



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** sábado, 11 de julho de 2015 - 17



**Município de  
Hortolândia**

**LEI Nº 3.136, DE 06 DE JULHO DE 2015**

“Dispõe sobre a denominação da área pública localizada na confluência da Rua do Canário com a Rua do Garibaldi, no Jardim Boa Esperança.”

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área pública localizada na confluência da Rua do Canário com a Rua do Garibaldi, destacada do Equipamento Público nº 2, passa a chamar-se “Área de Convivência Anelino Bento Teixeira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de julho de 2015.

**ANTONIO MEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**SHIRLEY APARECIDA ALVES**  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária